

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** para a Execução da obra/serviço de **REFORMA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** com sede na Rua Sitio das Quintas, 390 Bonsucesso Olinda PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 12.805.036/0001-21, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **RAFAEL BARROS LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do Registro no: 181677560-6 CREA-PE, CPF no 093.885.314-77, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 782, Heliópolis, Garanhuns, PE, 55.2961-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, Processo **Administrativo nº 23077.093198/2019-97**, com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O Presente Termo Aditivo tem como objeto **acréscimo de serviços extras de valores do Contrato 20/2019 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA, REFORMA DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 09/2018-DMP.**



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acréscimo de Valor

2.1 - Devido aos serviços extras, o valor do **Contrato nº 20/2019-UFRN**, fica acrescido em **R\$ 18.707,84 (dezoito mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 17 de janeiro de 2020.

José Daniel Diniz Melo

Reitor

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Reitor Raulino da Costa
Diretoria de Gestão e
Fiscalização de Contratos
Matricula: 1459231

RG:
Lúcio Cleber de Araújo de França
Chefe Setor de Contratos de Obras
Serviços Continuados e
Cessão Patrimonial
Mat. 2064330

ADITIVO DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS

RDC: Nº 009/2018				BDI	GERAL:	25,00%
Nº PROCESSO:				LEIS SOCIAIS	EQUIP.:	
OBRA/SERVIÇO: REFORMA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS CENTRAL DA UFRN					HORISTA:	
LOCAL: CAMPUS CENTRAL, NATAL-RN					MENSALISTA:	
				VALOR GLOBAL (R\$)		18.707,84
ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	P.UNIT.(RS)	P.TOTAL.(RS)
20.1		ESQUADRIAS	SUBTOTAL:			9.327,13
20.1.1	4332 (ORSE)	Quadro de proteo com tela de arame galvanizado, ondulado, fio 12 bwg. 1", fixada com cantoneiras em ao - Rev. 01	20,51	M2	85,59	1.755,54
20.1.1	1858 (ORSE)	Remoção de tela galvanizada	14,78	M2	2,17	32,01
20.1.2	11947 (ORSE)	Porta em alumínio, cor N/P/B. tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	4,62	M2	275,25	1.271,66
20.1.3	74100/1 (SINAPI-RN)	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	8,40	M2	406,21	3.412,13
20.1.4	3149 (ORSE)	Película insulfilm aplicada ou Similar	6,00	M2	30,35	182,11
20.1.5	9430 (ORSE)	Corte em alvenaria de bloco cerâmico, com makita e disco diamantado	140,40	M	19,04	2.673,68
20.02		ÁGUA PLUVIAL \ DRENAGEM	SUBTOTAL:			416,59
19.2.1	53490 (SBC)	CAIXA SIFONADA PVC 150x150x50mm C/GRELHA ACO INOX	4,00	UND.	104,15	416,59
20.03		PINTURA	SUBTOTAL:			7.468,39
19.3.1	96135 (SINAPI-RN)	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	480,00	M2	15,56	7.468,39
20.4		OUTROS	SUBTOTAL:			1.495,73
19.4.1	73937 (SINAPI-RN)	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO. ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	5,00	M2	165,80	829,02
19.3.1.1	4639 (ORSE)	Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	17,40	M	38,32	666,71
TOTAL:						18.707,84